



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

**Regulamenta a utilização de veículo automotor na Secretaria de Educação, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em transportar alunos dentro deste município;

**CONSIDERANDO**, que o veículo descrito abaixo encontra-se com poucas demandas junto à Secretaria Municipal de Saúde;

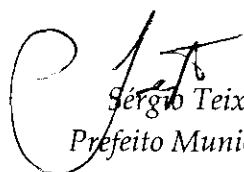
**RESOLVE:**

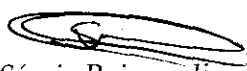
**Artigo 1º** - Fica autorizada a utilização do veículo marca VW, modelo Kombi – Lotação, ano 2006 / modelo 2007, placa HMN-5867, chassi 9BWGF07X17P002234, cor branca, registrada neste Município a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação.


**Artigo 2º** - O veículo descrito no artigo anterior será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo sua manutenção e abastecimento ocorrer pelas dotações pertinentes àquela Secretaria.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 18 de outubro de 2016

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Raimundi  
Diretor Administrativo

Registrado e Publicado em 25/10/2016  Chefe de Gabinete.

Regiane Fernandes